



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 08/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento do Pensionista Sr. **OLEGÁRIO JOAQUIM DA SILVA**, ocorrido no dia 21 de abril de 2022, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 074393 01 55 2022 4 00025 270 0005714 26;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria e Pensão extingue o benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de Pensionista, concedido a **OLEGÁRIO JOAQUIM DA SILVA**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, em 05 de maio de 2022.

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei
Orgânica Municipal de Caetés.
Em: 05 / 05 / 2022

Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
Presidente

Edicilia Maria da Silva

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B"
da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05 / 05 / 2022.

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da
Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei
Orgânica Municipal. Caetés, 05 / 05 / 2022

Jair Ferreira de Barros
Câmara Municipal de Caetés - PE
Jair Ferreira de Barros